



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.885 /

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER '
REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autori-
zado a conceder, obedecidas as disposições do artigo 172 do Código Tributá-
rio Nacional, remissão total do crédito tributário relativo ao Imposto Pre-
dial e Territorial Urbano e taxas de serviços incidentes sobre o imóvel si-
tuado na Rua José Piffer nº 207, de responsabilidade de Alcidino de Araújo
Silva.

ART. 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE SETEMBRO DE 1986 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

•••••

•••••